



**INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. –
INVEPAR**

Companhia Aberta
CNPJ Nº 03.758.318/0001-24
NIRE 3330026520-1
CÓDIGO CVM 18775

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

- 1. DATA, HORA E Local:** Realizada no dia 28 de setembro de 2021, às 17:00 horas, na sede social da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR (“Companhia” ou “Emissora”) situada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso, nº 52, salas 3001 e 3002, Centro (“Assembleia Geral de Debenturistas”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, considerando a presença do debenturista detentor da totalidade das Debêntures em Circulação (conforme este termo é definido na Escritura de Emissão) da 5ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR (“Debenturista”), nos termos dos artigos 71 e 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e das Cláusulas 8.7 e 8.11 do *Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR*, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), em 02 de abril de 2019, conforme primeiro aditamento datado de 10 de abril de 2019, e segundo aditamento datado de 24 de setembro de 2021 (“Escritura de Emissão” e “5ª Emissão”, respectivamente), conforme se verifica pela assinatura constante da Lista de Presença.
- 3. PRESENÇA:** Tendo em vista que os demais titulares das debêntures da 5ª Emissão não possuem Debêntures em Circulação, nos termos das Cláusulas 8.7 e 8.11 da Escritura

de Emissão, o Debenturista, detentor de 51,98% (cinquenta e um inteiros e noventa e oito centésimos por cento) das Debêntures da 5ª Emissão, **possui 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação emitidas no âmbito da 5ª Emissão**, para fins de cômputo do quórum de instalação e deliberação na Assembleia Geral de Debenturistas. Presentes, ainda, (i) representantes da Emissora; e (ii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da 5ª Emissão (“Agente Fiduciário”).

4. **Mesa**: Assumiu a presidência dos trabalhos, Marcelo Santos, indicado pelo Debenturista, que foi secretariado pela Nathalia Novaes.

5. **ABERTURA**: Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclareceu que a presente Assembleia Geral de Debenturistas foi iniciada e regularmente instalada, nos termos da Escritura de Emissão, na presente data.

6. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre:

- a) Medidas a serem tomadas ante o não envio, pela Emissora ao Agente Fiduciário, da documentação constante no Anexo I à presente ata e da comprovação do pedido de registro dos referidos documentos perante os órgãos competentes, conforme prazo previsto na ata da Assembleia Geral de Debenturistas de 03 de setembro de 2021 (“AGD 03/09/2021”) expirado em 24 de setembro de 2021;
- b) tendo em vista a proposta da Emissora de nova postergação da Data de Vencimento (conforme este termo é definido na Escritura de Emissão), alteração da Data de Vencimento da 5ª Emissão, prevista na cláusula 5.8 da Escritura de Emissão, **de 30 de setembro de 2021**, conforme deliberado na AGD 03/09/2021, **para o dia 6 de outubro de 2021**, assim como nos demais contratos celebrados no âmbito da 5ª Emissão; e
- c) autorização, ou não, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para celebrar todos os documentos e atos necessários ao cumprimento integral das liberações previstas nesta ata.

7. **DELIBERAÇÕES**: Instalada a assembleia na presente data, após a leitura da Ordem do Dia, o Debenturista deliberou e aprovou, sem quaisquer restrições, o quanto segue:

- 7.1 (i) Não declaração de vencimento antecipado da Emissão, nos termos da cláusula 5.17 “j” da Escritura de Emissão, por conta do não envio, pela Emissora ao Agente Fiduciário, da documentação constante no Anexo I à presente ata, e da comprovação do pedido de registro dos referidos documentos, dentro do prazo estabelecido pela Cláusula 7.4 da AGD 03/09/2021, sendo certo que exclusivamente o referido descumprimento não será considerado para tal hipótese

de vencimento antecipado, e (ii) concessão de prazo adicional **até 01 de outubro de 2021** para o envio, pela Emissora ao Agente Fiduciário, da documentação constante no Anexo I à presente ata, bem como da comprovação do pedido de registro dos referidos documentos perante os órgãos competentes, conforme previsto na AGD de 03/09/2021;

7.1.1 Apenas para fins de esclarecimento, o *waiver* concedido nos termos do item 7.1 acima refere-se exclusivamente ao prazo fixado no âmbito da AGD 03/09/2021, de forma que permanece assegurado todo e qualquer direito dos debenturistas da 5ª Emissão nos termos da Escritura de Emissão, no caso de descumprimento do novo prazo concedido no item 7.1 acima;

7.2 A alteração da Data de Vencimento da 5ª Emissão prevista na cláusula 5.8 da Escritura de Emissão **de 30 de setembro de 2021 para o dia 6 de outubro de 2021**, de forma que, conseqüentemente, fica alterada a definição de “Data de Vencimento” disposta na cláusula 5.8 da Escritura de Emissão, devendo ser considerada a data de 6 de outubro de 2021, sendo certo que a respectiva alteração deverá ser refletida nos demais contratos celebrados no âmbito da 5ª Emissão, conforme aplicável;

7.3 Em virtude das deliberações no item 7.1 acima, a autorização ao Agente Fiduciário, para celebrar, em conjunto com a Emissora, todos os documentos necessários para o cumprimento integral das deliberações previstas nesta ata.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro/RJ, 28 de setembro de 2021.

Presidente
Marcelo Vieira dos Santos

Secretária
Nathalia Novaes

PÁGINA DE ASSINATURAS 1/3 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR., REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Emissora:

**INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. -
INVEPAR.**

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

PÁGINA DE ASSINATURAS 2/3 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR., REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Agente Fiduciário:

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS**

Nome:

Cargo:

PÁGINA DE ASSINATURAS 3/3 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR., REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Debenturista:

MUBADALA CAPITAL IAV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATEGIA, sob CNPJ Nº 25.167.377/0001-60 neste ato representado por seu Gestor, BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., sob CNPJ nº 23.025.053/0001-62

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR., REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Pendências Documentais

Documento Pendente	Pendência
Segundo Aditamento ao Instrumento Particular da Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR, <u>registrado na JUCERJA.</u>	- 1 via digital (formato PDF). - 1 via original/física a ser entregue para o Agente Fiduciário.
Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças, celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário, o Mubadala e Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A., <u>registrado nos Registros de Títulos e Documentos das cidades de São Paulo/SP e do Rio de Janeiro/RJ.</u>	- 1 via digital de cada Registro (formato PDF) - 1 via original/física de cada Registro a ser entregue para o Agente Fiduciário.
Sexto Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Penhor de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Conta e Outras Avenças, celebrado entre a Emissora, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Mubadala Capital IAV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, o Agente Fiduciário, Linha Amarela S.A. – Lamsa, e Linea Amarilla Brasil Participações S.A. <u>registrado nos Registros de Títulos e Documentos das cidades de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ.</u>	- 1 via digital de cada Registro (formato PDF). - 1 via original/física de cada Registro a ser entregue para o Agente Fiduciário.
Primeiro aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Penhor de Ações em Segundo Grau e Outras Avenças, celebrado entre a Emissora, Mubadala Capital IAV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, o Agente Fiduciário, e o Aeroporto de Guarulhos Participações S.A., <u>registrado nos Registros de Títulos e Documentos das cidades de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ.</u>	- 1 via digital de cada Registro (formato PDF). - 1 via original/física de cada Registro a ser entregue para o Agente Fiduciário.